



## PORTARIA Nº 018/2020.

Retifica o Art. 1º da Portaria nº 041/2011, de 01 de março de 2011.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que os fundamentos citados no Art. 1º da Portaria nº 041/2011, de 01 de março de 2011, não estão acordo com as normas constitucionais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 041/2011, de 01 de março de 2011, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 52, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009, à servidora **MARIA DE FATIMA RESENDE**, Matrícula nº 082, CPF nº 281.155.116-68, no cargo efetivo de Coordenadora de Creche, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 01 de março de 2011”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2011.

Mirai, MG, 17 de março de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal